



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 33/2023-CM/GP

Indianópolis-MG, 27 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Julgamento de contas do Executivo Municipal, exercício de 2020.**

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência o início do processo de julgamento das contas do Executivo Municipal de Indianópolis, referente ao exercício de 2020, que recebeu parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela aprovação, com recomendações e determinações, emitido nos autos do Processo n.º 1104182, cuja cópia enviamos em anexo.

Com vistas a assegurar a oportunidade do uso das garantias do contraditório e da ampla defesa, intimamos Vossa Excelência para manifestar, caso queira, sobre esse parecer prévio, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação.

Transcorrido o referido prazo, o parecer prévio e as contas de 2020 serão distribuídos à Comissão de Finanças e Controle (CFC) para parecer no prazo regimental de 30 (trinta) dias, que deverá ser acompanhado de projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas. Encerrada esta etapa, a matéria será submetida à discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Fica ainda Vossa Excelência intimada a acompanhar o andamento desse processo, podendo apresentar os esclarecimentos que julgar necessários para instruir o exame do julgamento das mencionadas contas.

Atenciosamente,


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Recubi em:
03/04/2023
